

Lei Nº 172 de 22 de Julho de 1955.

Publicada no Diário Oficial de: 9/9/55

A Câmara Municipal de Paraty, decreta
e em promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica revogada a lei nº 79 de
30 de Julho de 1952.

Art. 2.º - A presente lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 22 de Julho
de 1955.

Ass) Moysio de Castro
Prefeito.